



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EaD DA UFBA –**  
**EDITAL Nº 01/2019**

**RECURSOS INDEFERIDOS**

A comissão de seleção e a banca de avaliação, diante das alegações apresentadas pelos (as) candidatos (as) nos recursos impetrados tempestivamente contra o resultado da seleção pública para Professor de Estágio IV do curso de Licenciatura em Pedagogia Ead da UFBA, Edital nº 01/2019, apresenta a fundamentação dos argumentos que sustentam sua decisão:

<b>RECORRENTE:</b>	Patrícia Couto D'Esquivel
<b>ALEGAÇÕES RECURSAIS:</b>	<p>Pelos motivos expostos abaixo solicito reavaliação do indeferimento de minha inscrição no processo seletivo para Professor Substituto de Estágio – Edital 01/2019.</p> <p>a) Realizei a inscrição no site da instituição no dia 29 de janeiro de 2019, data limite anterior a publicação da prorrogação do prazo de inscrição. Estranhamente o site não envia nenhuma confirmação de efetivação da inscrição;</p> <p>b) Todos os documentos solicitados foram anexados e enviados para o e-mail <a href="mailto:coordpedagogia.ead@gmail.com">coordpedagogia.ead@gmail.com</a> conforme orientação do edital. A confirmação eletrônica de entrega dos documentos foi recebida no mesmo dia do envio, 29 de janeiro de 2019;</p> <p>c) Tendo em vista que a divulgação da não homologação da inscrição não faz referência a nenhum descumprimento dos itens do edital, solicito esclarecimentos sobre o resultado de maneira a resguardar a lisura do processo de seleção;</p> <p>d) Ressalto conforme documentação comprobatória enviada que possuo formação compatível com a atuação profissional acadêmica exigida, bem como, experiência no Magistério Superior para o cargo descrito no edital</p>
<b>RESULTADO:</b>	Indeferido
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	<p>A candidata requerente não apresentou, no ato da inscrição, documentos comprobatórios que atendessem ao item 2.32 do Edital 01/2019, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017. Bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017. Com isso, aplicam-se os itens 3.2 e 3.3 do presente edital.</p>

<b>RECORRENTE:</b>	Reinaldo Lima dos Santos
<b>ALEGAÇÕES RECURSAIS:</b>	PARTICIPEI DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUPERVISOR DO CURSO DE PEDAGOGIA E ALEGO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TENHO EXPERIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR POR TRÊS ANOS INCLUSIVE MINISTRANDO AULAS EM CURSO DE PEDAGOGIA. 2016 – FAC-IBC – SEGUNDA GRADUAÇÃO 2017 – UNISENSU – CURSO DE PEDAGOGIA 2018 – UNISENSU – CURSO DE PEDAGOGIA SEGUE EM ANEXO AS DEVIDAS DECLARAÇÕES.
<b>RESULTADO:</b>	Indeferido
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	O candidato requerente não apresentou, no ato da inscrição, documentos comprobatórios que atendessem ao item 2.32 do Edital 01/2019, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017. Bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017. Com isso, aplicam-se os itens 3.2 e 3.3 do presente edital.

Salvador/BA, 18 de fevereiro de 2019.



**Lanara Guimarães de Souza**  
Membro da comissão de seleção